



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



## CONTRATO Nº 20170202

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, 768, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.221.786/0001-20, representado pelo(a) Sr.(a) UBIRACI SOARES SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 658.703.872-72, residente na RUA TIRADENTES, e de outro lado a firma A BRASILEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.624.134/0001-08, estabelecida à AVENIDA DR ISAIAS PINHEIRO, BELA VISTA, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) NELSON DOS SANTOS OLIVEIRA, residente na AVENIDA NICIAS RIBEIRO, BELA VISTA, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, portador do(a) CPF 436.412.701-97, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 012/2017-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS, TINTAS, FERRAMENTAS HIDRAULICAS, AREIA, PEDRA BRITA E OUTROS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO - PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010106	AREIA TIPO FINA - LAVADA PARA CONSTRUCAO	METRO CÚBICO	855,00	56,300	48.136,50
010110	AREIA TIPO GROSSA - LAVADA PARA CONSTRUCAO	METRO CÚBICO	855,00	56,300	48.136,50
010115	AREIA TIPO MEDIA - LAVADA PARA CONSTRUCAO	METRO CÚBICO	808,00	56,300	45.490,40
010121	CORANTE BISNAGA PARA TINTAS, NAS CORES AZUL, PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, V CORANTE BISNAGA PARA TINTAS, NAS CORES AZUL, PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, VERDE E LILAS - 50ml	UNIDADE	800,00	3,200	2.560,00
010131	CAIXA DESCARGA Altura:64,5cm/Largura:38cm/Compriment o:63,5cm (aproximadamente) CAIXA DESCARGA Altura:64,5cm/Largura:38cm/Comprimento:63,5cm (aproximadamente)	UNIDADE	46,00	32,000	1.472,00
010139	CAL HIDRATADA EMBALAGEM 20Kg	SACO	928,00	15,200	14.105,60
010145	TUBO 100mm ESGOTO 6mt	UNIDADE	415,00	56,000	23.240,00
010153	TUBO 20mm ESGOTO (SOLDAVEL) 6mt	UNIDADE	315,00	12,000	3.780,00
010160	TUBO 40mm ESGOTO 6mt	UNIDADE	315,00	22,000	6.930,00
010164	TUBO 50mm ESGOTO 6mt	UNIDADE	315,00	33,700	10.615,50
010168	TUBO DE DESCARGA - SOBREPOR	UNIDADE	515,00	19,300	9.939,50
010179	CIMENTO COMUM SACO C/50Kg - ESPECIFICACAO - CINZA, E MBALAGEM SACO COM 50KG. CIMENTO COMUM SACO C/50Kg - ESPECIFICACAO - CINZA, EMBALAGEM SACO COM 50KG.	SACO	1.446,00	31,890	46.112,94
010182	COLA ADESIVO PARA MADEIRA FRASCO C/1Kg: Especificacao : Embalagem: frasco com 1K COLA ADESIVO PARA MADEIRA FRASCO C/1Kg: Especificacao : Embalagem: frasco com 1kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	FRASCO	66,00	26,500	1.749,00
010201	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM, para esgoto.	UNIDADE	224,00	0,630	141,12
010204	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC 25 MM. para esgoto.	UNIDADE	224,00	0,840	188,16

TRAVESSA BELÉM 768, JARDIM EUROPA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



	Especificacao; 90 graus, em JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC 25 MM. Especificacao; 90 graus, em PVC, 25 mm, para esgoto.				
010206	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM. UNIDADE PARA ESGOTO. JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM. PARA ESGOTO.	180,00	0,800	144,00	
010210	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM UNIDADE C/ROSCA. JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM C/ROSCA.	150,00	1,470	220,50	
010211	CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 20MM. UNIDADE CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 20MM.	230,00	1,870	430,10	
010216	CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 25MM UNIDADE CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 25MM	150,00	2,970	445,50	
010218	LUVA PARA CANO EM PVC 20MM UNIDADE LUVA PARA CANO EM PVC 20MM	180,00	0,690	124,20	
010220	LUVA PARA CANO EM PVC 25MM UNIDADE LUVA PARA CANO EM PVC 25MM	180,00	0,930	167,40	
010221	DOBRADICA P/ARMARIO ZINCADA PRETA "3" UNIDADE DOBRADICA P/ARMARIO ZINCADA PRETA "3"	159,00	4,600	731,40	
010227	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA UNIDADE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	25,00	53,000	1.325,00	
010229	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA EXTERNA UNIDADE FECHADURA SIMPLES PARA PORTA EXTERNA	25,00	37,300	932,50	
010235	FITA VEDA ROSCA, DIMENSAO 18MM X 50M: Especificacao UNIDADE : Fita veda rosca, produto 1 FITA VEDA ROSCA, DIMENSAO 18MM X 50M: Especificacao : Fita veda rosca, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensao 18 mm x 50 m, norma ABNT NBR 13124.	140,00	6,300	882,00	
010240	FORRO LINEAR DE PVC BRANCO 8mm X 20cm X 3mt: Especific UNIDADE icacao : Forro Linear de PVC FORRO LINEAR DE PVC BRANCO 8mm X 20cm X 3mt: Especificacao : Forro Linear de PVC Polifort 8mm x 20cm x 3m Escala de Brilho semi-fosco Espessura 8 mm Largura 20 cm Comprimento 3 m Aparencia Lisa Ambientes recomendados para utilizacao Ambientes...	460,00	14,650	6.739,00	
010243	ENGATE FLEXIVEL REFORCADO 1/2" x 40 mm: Especificaca UNIDADE o : Engate Flexivel Reforcad ENGATE FLEXIVEL REFORCADO 1/2" x 40 mm: Especificacao : Engate Flexivel Reforcado para Caixa de Agua em PVC. Caracteristicas Cor: Branco Tipo: Reforcado Dimensoes Bitola: 1/2" Comprimento: 46 cm uso rede hidraulico.	170,00	5,300	901,00	
010258	LAVATORIO EM LOUCA NA COR BRANCA. Especificacao, al UNIDADE tura: 18,50 cm / Largura: 44 LAVATORIO EM LOUCA NA COR BRANCA. Especificacao, altura: 18,50 cm / Largura: 44,00 cm/ Comprimento: 47,50 cm Sem coluna acoplada	50,00	75,500	3.775,00	
010270	PREGO 18X27 QUILO PREGO 18X27	62,00	8,100	502,20	
010272	PREGO 17X27 QUILO PREGO 17X27	62,00	7,800	483,60	
010274	PREGO 19X39 QUILO PREGO 19X39	52,00	8,000	416,00	
010281	PREGO 18X24 QUILO PREGO 18X24	34,00	7,600	258,40	
010285	PREGO 15X15 QUILO PREGO 15X15	24,00	9,100	218,40	
010288	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO QUILO PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	120,00	11,800	1.416,00	
010292	PEDRA BRITA N. 3/8 TONELADA PEDRA BRITA N. 3/8	200,00	109,000	21.800,00	
010296	PORTA LISA DE MADEIRA, 210x80 UNIDADE PORTA LISA DE MADEIRA, 210x80	30,00	159,000	4.770,00	
010299	RALO DE ESGOTO P/BANHEIRO UNIDADE RALO DE ESGOTO P/BANHEIRO	34,00	11,800	401,20	
010304	SIFAO SAPONADO UNIVERSAL UNIDADE SIFAO SAPONADO UNIVERSAL	34,00	8,800	299,20	
010306	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x0,50 04mm UNIDADE TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x0,50 04mm	2.650,00	14,650	38.822,50	
010307	TORNEIRA DE 1/2 DE FERRO P/USO GERAL UNIDADE TORNEIRA DE 1/2 DE FERRO P/USO GERAL	64,00	18,800	1.203,20	



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



010311	TORNEIRA PIA 1/2,3/4 TORNEIRA PIA 1/2,3/4	UNIDADE	34,00	3,800	129,20
010313	TORNEIRA 3/4 P/PIA RETA EM METAL CROMADO TORNEIRA 3/4 P/PIA RETA EM METAL CROMADO	UNIDADE	23,00	52,500	1.207,50
010317	TORNEIRA P/ JARDIM EM PLASTICO 1/2'' TORNEIRA P/ JARDIM EM PLASTICO 1/2''	UNIDADE	31,00	11,800	365,80
010319	TORNEIRA P/ JARDIM PLASTICO 3/4'' TORNEIRA P/ JARDIM PLASTICO 3/4''	UNIDADE	26,00	4,400	114,40
010334	LIXA DAGUA N.400 LIXA DAGUA N.400	UNIDADE	160,00	1,190	190,40
010336	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 2 SECAO SIMP CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 2 SECAO SIMPLES	UNIDADE	60,00	11,800	708,00
010338	LIMA CHATA LIMA CHATA	UNIDADE	67,00	13,300	891,10
010340	ARCO DE SERRA. Especificacao, regulavel ate 12 poleg adas. ARCO DE SERRA. Especificacao, regulavel ate 12 polegadas.	UNIDADE	13,00	25,800	335,40
010351	BROCA DE ACO RAPIDO 5/16 POLEGADAS. Especificacao, B ROCA de aço rapido, 5/16 pol BROCA DE ACO RAPIDO 5/16 POLEGADAS. Especificacao, BROCA de aço rapido, 5/16 polegadas.	UNIDADE	15,00	12,700	190,50
010358	BROCA DE ACO RAPIDO 6/0. Especificacao, BROCA de ac o rapido, 6/0. BROCA DE ACO RAPIDO 6/0. Especificacao, BROCA de aço rapido, 6/0.	UNIDADE	15,00	7,300	109,50
010361	BROCA DE ACO RAPIDO 8/0. Especificacao, BROCA de ac o rapido, 8/0. BROCA DE ACO RAPIDO 8/0. Especificacao, BROCA de aço rapido, 8/0.	UNIDADE	15,00	10,800	162,00
010364	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 POLEGADAS. Especificacao, B ROCA de aço rapido, 9/64 pol BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 POLEGADAS. Especificacao, BROCA de aço rapido, 9/64 polegadas.	UNIDADE	15,00	5,800	87,00
010367	BROXA RETANGULAR P/PINTURA 190x76mm BROXA RETANGULAR P/PINTURA 190x76mm	UNIDADE	80,00	6,190	495,20
010384	TE SOLDAVEL 20mm3 TE SOLDAVEL 20mm	UNIDADE	179,00	1,030	184,37
010388	TE SOLDAVEL 25mm TE SOLDAVEL 25mm	UNIDADE	179,00	1,080	193,32
010391	TE SOLDAVEL C/ROSCA 20mm x 1/2 TE SOLDAVEL C/ROSCA 20mm x 1/2	UNIDADE	129,00	1,270	163,83
010394	TE SOLDAVEL C/ROSCA 25mm x 3/4 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25mm x 3/4	UNIDADE	129,00	2,190	282,51
010395	LAMINA DE SERRA EM ACO RAPIDO RIGIDA 12 POLEGADAS LAMINA DE SERRA EM ACO RAPIDO RIGIDA 12 POLEGADAS	UNIDADE	120,00	7,300	876,00
010401	BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT ( LIVRE PARTICIPACAO)	BARRA	906,00	55,800	50.554,80
010404	BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT PREGO 27X17 PREGO 27X17	QUILO	52,00	8,200	426,40
010406	PREGO 26X72 PREGO 26X72	QUILO	49,00	8,700	426,30
010409	PREGO 22X48 PREGO 22X48	QUILO	49,00	8,200	401,80
010819	MULTIMASSA TAPA TUDO 340g. Especificacao, resina a base de latex, carga inertes MULTIMASSA TAPA TUDO 340g. Especificacao, resina a base de latex, carga inertes, aditivos e agua, Indicada para concreto, reboco, madeira e gesso, nao racha, nao retrai, secagem rapida, embalagem contendo 340 gramas.	UNIDADE	150,00	31,300	4.695,00
010821	AGUA RAZ 5 LITROS AGUA RAZ 5 LITROS	UNIDADE	170,00	51,300	8.721,00
010824	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCA, LATA COM 18 LITROS. TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCA, LATA COM 18 LITROS.	LATA	75,00	209,000	15.675,00
010826	VERNIZ FILTRO SOLAR EXTERNO E INTERNO 3,600 LITROS VERNIZ FILTRO SOLAR EXTERNO E INTERNO 3,600 LITROS	LATA	57,00	71,490	4.074,93
010830	TINTA PARA PISO TODAS AS CORES, LATA COM 18 LITROS. ( LIVRE PART.) TINTA PARA PISO TODAS AS CORES, LATA COM 18 LITROS. ( LIVRE PART.)	LATA	94,00	229,000	21.526,00
010831	TINTA ESMALTE BASE AGUA COR BRANCA, COM 3,600 LITROS TINTA ESMALTE BASE AGUA COR BRANCA, COM 3,600 LITROS	LATA	67,00	65,000	4.355,00

TRAVESSA BELÉM 768, JARDIM EUROPA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



010837	TINTA ESMALTE TRANSPARENTE LATA COM 3,600 LITROS TINTA ESMALTE TRANSPARENTE LATA COM 3,600 LITROS	LATA	42,00	65,500	2.751,00
010838	TINTA ESMALTE SINTETICO COR AZUL, LATA 3,6L. TINTA ESMALTE SINTETICO COR AZUL, LATA 3,6L.	LATA	50,00	68,000	3.400,00
010843	TINTA ESMALTE SINTETICO COR MARROM, LATA COM 3,6 LITROS. TINTA ESMALTE SINTETICO COR MARROM, LATA COM 3,6 LITROS.	LATA	34,00	66,000	2.244,00
010844	TINTA EPOXI BRANCO, LATA COM 3,6 LT TINTA EPOXI BRANCO, LATA COM 3,6 LT	LATA	60,00	164,500	9.870,00
010848	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA COM 18 LITROS	LATA	110,00	87,800	9.658,00
010851	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA COM 18 LITROS CAVADEIRA ARTIC. C/ CB 1.50M	UNIDADE	15,00	63,300	949,50
010852	CAVADEIRA DE CORTE CAVADEIRA DE CORTE	UNIDADE	15,00	42,700	640,50
010853	COLHER DE PEDREIRO P/MASSA COLHER DE PEDREIRO P/MASSA	UNIDADE	13,00	20,500	266,50
010854	CABO P/ ENXADA EM MADEIRA 1,5M	UNIDADE	40,00	10,000	400,00
010855	CABO P/ ENXADA EM MADEIRA 1,5M ENXADA LARGA C/ CB	UNIDADE	29,00	38,000	1.102,00
010856	ENXADA LARGA C/ CB CAPA P/ CHUVA. Especificacao (plástico - PEAD - poli etileno de alta densidade) C CAPA P/ CHUVA. Especificacao (plástico - PEAD - polietileno de alta densidade) Cor AMARELA PESADA , Tamanho unico.	UNIDADE	70,00	21,300	1.491,00
010858	MARTELO. Especificacao, tipo pena, em aco carbono, cabo em madeira 500G para pedreiro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	6,00	37,000	222,00
010861	MARRETA EM ACO CARBONO FORJADO COM CABO DE 05 KG. Especificacao, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	6,00	43,000	258,00
010862	MARRETA EM ACO CARBONO FORJADO COM CABO DE 05 KG. Especificacao, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	10,00	28,000	280,00
010865	PRUMO DE ACO 750g PRUMO DE ACO 750g SERROTE. Especificacao lamina em aco inox temperado, 18 polegadas.	UNIDADE	4,00	65,800	263,20
010872	SERROTE. Especificacao lamina em aco inox temperado, 18 polegadas. PREGO 24X72 PREGO 24X72	QUILO	25,00	8,400	210,00
010909	PENEIRA PARA CAFÉ ARO 60 EM PLASTICO. Especificacao, tamanho medio de 60 cm de diametro. (Para uso de carpintaria).	UNIDADE	18,00	23,300	419,40
010911	CAIXA D'AGUA 1.000 LITROS. Especificacao, em polietileno com capacidade de 1.000 litros. CAIXA D'AGUA 1.000 LITROS. Especificacao, em polietileno com capacidade de 1.000 litros	UNIDADE	15,00	293,000	4.395,00
010913	CAIXA D'AGUA 2.000 LITROS. Especificacao, em polietileno com capacidade de 2.000 litros. CAIXA D'AGUA 2.000 LITROS. Especificacao, em polietileno com capacidade de 2.000 litros	UNIDADE	15,00	718,000	10.770,00
010915	BARRA DE FERRO 8MM X 12MT BARRA DE FERRO 8MM X 12MT	BARRA	750,00	27,300	20.475,00
010916	BARRA DE FERRO 4.2MM X 12MT BARRA DE FERRO 4.2MM X 12MT	BARRA	750,00	5,700	4.275,00
010920	BARRA DE FERRO 3/8 X 12MT BARRA DE FERRO 3/8 X 12MT	BARRA	700,00	36,000	25.200,00
010922	BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT	BARRA	700,00	55,790	39.053,00
010926	PO DE BRITA PO DE BRITA	TONELADA	290,00	125,500	36.395,00
010927	TUBO DE ESGOTO (SOLDAVEL) 25MM 6MT TUBO DE ESGOTO (SOLDAVEL) 25MM 6MT	UNIDADE	100,00	16,800	1.680,00
010928	TIJOLOS 6 (SEIS) FUROS ( LIVRE PART) TIJOLOS 6 (SEIS) FUROS ( LIVRE PART)	UNIDADE	122.250,00	0,510	62.347,50
010929	OCULOS DE SEGURANCA. Especificacao, constituído de armaçao em nylon resistente e flexível, haste tipo espatula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente unica confeccionada em policarbonato acoplada a armaçao por meio de...	UNIDADE	100,00	12,700	1.270,00
010931	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 36 - Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro,	PAR	14,00	54,500	763,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



	dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido, com tratamento antimicrobiano...					
010932	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 37 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido...	PAR	19,00	54,500		1.035,50
010933	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 38 - PU C/ ELAST Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido...	PAR	24,00	54,500		1.308,00
010934	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 39 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido..	PAR	29,00	54,500		1.580,50
010935	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 40 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta.	PAR	24,00	54,500		1.308,00
010936	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 41 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido	PAR	24,00	54,500		1.308,00
010937	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 42 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido.	PAR	24,00	54,500		1.308,00
010938	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 1.20 CM PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 1.20 CM	UNIDADE	24,00	33,700		808,80
010939	CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE	UNIDADE	42,00	179,000		7.518,00
010949	AREIA TIPO FINA - LAVADA PARA CONSTRUCAO. ( EXCLUSIV A ME EPP) AREIA TIPO FINA - LAVADA PARA CONSTRUCAO. ( EXCLUSIVA ME EPP)	METRO	285,00	56,300		16.045,50
010950	AREIA TIPO GROSSA - LAVADA PARA CONSTRUCAO. ( EXCLUSIVA ME EPP) AREIA TIPO GROSSA - LAVADA PARA CONSTRUCAO. ( EXCLUSIVA ME EPP)	METRO	285,00	56,300		16.045,50
010951	AREIA TIPO MEDIA - LAVADA PARA CONSTRUCAO.( EXCLUSIV A ME EPP) AREIA TIPO MEDIA - LAVADA PARA CONSTRUCAO.( EXCLUSIVA ME EPP)	METRO	272,00	56,300		15.313,60
010952	CAL HIDRATADA EMBALAGEM 20Kg ( EXCLUSIVA ME EPP) CAL HIDRATADA EMBALAGEM 20Kg ( EXCLUSIVA ME EPP)	SACO	312,00	15,200		4.742,40
010953	CIMENTO COMUM SACO C/50Kg - ESPECIFICACAO - CINZA, E MBALAGEM SACO COM 50KG. (( E CIMENTO COMUM SACO C/50Kg - ESPECIFICACAO - CINZA, EMBALAGEM SACO COM 50KG. (( EXCLUSIVA ME EPP)	SACO	484,00	31,890		15.434,76
010954	BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT (EXCLUSIVA ME EPP) BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT (EXCLUSIVA ME EPP)	BARRA	304,00	55,790		16.960,16
010955	TINTA PARA PISO TODAS AS CORES, LATA COM 18 LITROS. ( EXCLUSIVA ME EPP.) TINTA PARA PISO TODAS AS CORES, LATA COM 18 LITROS. ( EXCLUSIVA ME EPP.)	LATA	33,00	229,000		7.557,00
010957	TIJOLOS 6 (SEIS) FUIROS (EXCLUSIVA ME EPP) TIJOLOS 6 (SEIS) FUIROS (EXCLUSIVA ME EPP)	UNIDADE	40.750,00	0,510		20.782,50
013368	ADESIVO PLASTICO P/PVC 75g. Especificacao. Aplicacao : Promover a uniao entre tub ADESIVO PLASTICO P/PVC 75g. Especificacao. Aplicacao: Promover a uniao entre tubos e conexoes de PVC por meio de soldagem a frio. Caracteristicas Tecnicas: Composicao quimica: produto a base de misturas de solventes formaldeidos, cetonas e resina de	UNIDADE	164,00	3,800		623,20
013456	PREGO 12X12 PREGO 12X12	QUILO	34,00	10,300		350,20
013548	DESENPENADEIRA EM PLASTICO - especificacao,profundid ade, aproximadamente 30,0cm DESENPENADEIRA EM PLASTICO - especificação, profundidade, aproximadamente 30,0cm e largura de	UNIDADE	34,00	10,300		350,20

TRAVESSA BELÉM 768, JARDIM EUROPA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



013564	18,0cm. PE DE CABRA SIMPLES PE DE CABRA SIMPLES ESPECIFICAÇÃO, CORPO EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO COM PINTURA NA COR PRETA, TEMPERA POR INDUÇÃO NAS EXTREMIDADES TAMANHO 24.	UNIDADE	6,00	42,000	252,00
				VALOR GLOBAL R\$	839.228,20

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 839.228,20 (oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 012/2017-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 012/2017-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de Março de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 012/2017-SRP.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0401.041230007.2.014 Manutenção da Secretaria Mun. Economia e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 4.583,90, Exercício 2017 Atividade 0801.154510036.2.052 Manut. da Secretaria de Obras, Transp. Serv. Urban, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 613.269,90, Exercício 2017 Atividade 1001.236910054.2.064 Manutenção das Divisões de Indústria, COMÉRCIO E TURISMO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 39.752,01, Exercício 2017 Atividade 0301.041220004.2.009 Manutenção da Sec. Adm. e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 108.613,27, Exercício 2017 Atividade 0901.206060047.2.058 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 39.752,01, Exercício 2017 Atividade 1101.185410053.2.065 Manutenção Secretaria Municipal Meio AMBIENTE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 33.257,11.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 012/2017-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). UBIRACI SOARES SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, 20 de Março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO  
CNPJ(MF) 10.221.786/0001-20  
CONTRATANTE

A BRASILEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ 11.624.134/0001-08  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_